



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Marituba, 20 de novembro de 2015.

PROCESSO Nº 291015-01-GAB.

Ref. CONVITE nº 2/20150911-01-PMM-C-GAB.

Modalidade Convite - Menor Preço Global.

Senhora Presidente,

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Convite - Menor Preço Global, para aquisição de impressos gráficos para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito de Marituba-Pa. Conforme Termo de Referência/Descrição dos Materiais - anexo I do Edital CONVITE 2/20150911-01-PMM-C-GAB.

Na data prevista para o julgamento da habilitação e propostas compareceram as empresas GRAFICA E EDITORA FERREIRA LTDA - ME, GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI-ME, GRAFBASTOS LTDA-ME. Após abertura dos envelopes para julgar as propostas a comissão de licitação informou que o critério utilizado para o julgamento foi "de menor preço GLOBAL" declarando vencedora do certame a empresa GRÁFICA E EDITORA FERREIRA LTDA - ME, com o menor valor global de **R\$ 43.517,00 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais)**, por apresentar a melhor proposta e de acordo com o Edital 2/20150911-01-PMM-C.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais e editalícias foram cumpridas.

Houve a publicação de edital no mural. A empresa vencedora cumpriu os requisitos do edital e, a proposta vencedora, foi a de menor preço global.

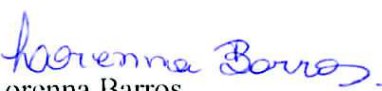


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA



Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Pelo exposto, recomenda-se a homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.


Lorena Barros
Procuradora do Município